

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

116.277

FOLHA

001

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 06 de agosto de 2015

CNS 11.152-6

IMÓVEL: Apartamento nº 152, localizado no 15º pavimento da Torre C – Edifício Felicitá, integrante do residencial “Vitta - Clube de Viver”, situado na Rua Jaú, nº 51, Chácara Vila Quitaúna, nesta cidade, com as seguintes áreas: privativa de 57,250m², comum de 43,851m², total de 101,101m², sendo destes, 84,570m² em áreas aprovadas edificadas e 16,531m² em áreas descobertas, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas demais partes comuns de 0,002008 ou 0,2008%, cabendo o direito ao uso de 01 vaga indeterminada.

CADASTRO: 23241.52.49.0364.00.000.03.

PROPRIETÁRIA: SPE VITTA OSASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

LTDA., com sede na Rua Jaú, nº 51, Capital/SP, CNPJ/MF nº 12.488.336/0001-24.

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 17, feito em 28 de fevereiro de 2011 na Matrícula 28.321, neste 1º Oficial de Registro de Imóveis.

A Escrevente Autorizada (Vanessa Pedro Grangeiro).

O Substituto do 1º Oficial,

(Dr. Cláudio Martins Ribeiro)

Prot. Oficial 279.146, em 27 de julho de 2015. Microfilme nº

244964

Av. 1, em 06 de agosto de 2015.

À margem da Matrícula nº 28.321 foram procedidas as seguintes averbações e registros: conforme R. 19, feito em 20 de maio de 2011, a proprietária deu em **HIPOTECA** de primeiro, e único grau, sem concorrência de terceiros, o terreno onde foi erigido o residencial “Vitta – Clube de Viver”, a favor do BANCO BRADESCO S.A., com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, nesta cidade, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida de R\$35.127.000,00, com as condições constantes do título; conforme Av. 21, feita em 11 de agosto de 2014, a devedora solicitou e o credor concordou em PRORROGAR o vencimento do contrato da hipoteca registrada sob nº 19/28.231, para 04 de fevereiro de 2.015, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento Particular originário; e conforme Av. 22, feita em 11 de fevereiro de 2015, as partes, em comum acordo, decidiram ADITAR o Instrumento Particular objeto da hipoteca registrada sob o nº 19, para prorrogar o vencimento da dívida para 04 de agosto de 2015, ratificando todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário.

A Escrevente Autorizada, (Vanessa Pedro Grangeiro).

Prot. Oficial 279.146, em 27 de julho de 2015. Microfilme nº

244964

Av. 2, em 29 de outubro de 2.015.

> Conforme Instrumento Particular de Aditamento, Modificação e Ratificação a

Continua no Verso

MATRÍCULA

116.277

FOLHA

001

VERSÃO

Instrumento Particular com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, datado e assinado em 02 de setembro de 2.015, com firmas reconhecidas, as partes em comum acordo, decidiram **ADITAR** o Instrumento Particular objeto da hipoteca constante na averbação nº 1, para constar que em 03 de agosto de 2.015, foi prorrogado o vencimento da dívida de 04 de agosto de 2015 para 04 de setembro de 2.015; e que em 31 de agosto de 2.015, foi prorrogado o vencimento da dívida de 04 de setembro de 2.015 para 04 de fevereiro de 2.016, ratificando todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário.

O Escrevente Autorizado,
(Eliezer Barreto da Silva).

Prot. Oficial 282.202, em 19 de outubro de 2.015. Microfilme nº 247588

CONTINUA NA FICHA

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

116.277

FOLHA

002

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 23 de dezembro de 2016

CNS 11.152-6

Av. 3, em 23 de dezembro de 2.016.

Conforme Instrumento Particular de Quitação, datado e assinado em 11 de maio de 2.016, tendo o credor recebido o seu crédito, deu quitação e autorizou o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA**, constante na averbação nº 1. A Escrevente Autorizada, *Karina Silvano Soares* (Karina Silvano Soares).

Prot. Oficial 298.994, em 15 de dezembro de 2.016. Microfilme nº 261510

R. 4, em 23 de dezembro de 2.016.

Conforme Escritura expedida pelo 27º Tabelião de Notas da Capital/SP, lavrada às folhas 351 do livro 2304, em 24 de outubro de 2.016, a proprietária **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$315.000,00, a **MARCO ANTONIO MICHAEL CAMPOS**, brasileiro, autônomo, RG nº 11.012.095-4-SSP/SP, CPF/MF nº 016.301.498-10, e sua esposa **SUELI CARRIÃO CAMPOS**, brasileira, do lar, RG nº 9.057.928-8-SSP/SP, CPF/MF nº 087.633.118-52, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Hildebrando de Lima, nº 810, Km.18, nesta cidade. A Escrevente Autorizada, *Karina Silvano Soares* (Karina Silvano Soares).

Prot. Oficial 298.993, em 15 de dezembro de 2.016. Microfilme nº 261509

R. 5, em 23 de dezembro de 2.016.

Conforme Escritura mencionada no registro nº 4, o imóvel desta matrícula foi constituído em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel à credora fiduciária **SPE VITA OSASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, em garantia do pagamento da dívida assumida pelos devedores fiduciantes: **MARCO ANTONIO MICHAEL CAMPOS** e sua esposa **SUELI CARRIAO CAMPOS**, já qualificados, no valor de R\$242.324,86, a ser pago da seguinte forma: R\$181.743,65 através de 150 prestações mensais e sucessivas de R\$2.276,73, cada uma, vencendo a primeira delas em 10 de agosto de 2.016, já incluído os juros de 12% ao ano; e R\$60.581,21 através de 11 prestações anuais e sucessivas de R\$10.202,83, cada uma, vencendo a primeira delas em 10 de agosto de 2.017, já incluído os juros de 12% ao ano, calculados de acordo com o sistema de Tabela Price, atualizado monetariamente, e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, com demais cláusulas e condições constantes no título. Por força de Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando os devedores fiduciantes possuidores diretos e a credora fiduciária possuidora indireta. Para efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de R\$315.000,00.

A Escrevente Autorizada, *Karina Silvano Soares* (Karina Silvano Soares).

Continua no Verso

MATRÍCULA

116.277

FOLHA

002


VERSO

Prot. Oficial.298.993, em 15 de dezembro de 2.016. Microfilme nº 2 6 1 5 0 9

CONTINUA NA FICHA

03

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

116.277

FOLHA

3

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 23 de fevereiro de 2023

CNS 11.152-6

Av. 6, 23 de fevereiro de 2.023.

Conforme Certidão expedida eletronicamente pelo 2º Ofício Cível da Comarca local, em 07 de fevereiro de 2.023, através do sistema "penhora on line", extraída dos autos da Ação de Execução Civil, ordem n. 1030357-60.2021.8.26.0405, em que **SPE VITTA OSASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, CNPJ n. 12.488.336/0001-24, move em face de **MARCO ANTONIO MICHAEL CAMPOS e SUELI CARRIAO CAMPOS**, já qualificados, **os direitos** sobre o imóvel desta matrícula foram **PENHORADOS**, para garantia da dívida de R\$89.751,66, tendo sido nomeado depositário: Marco Antonio Michael Campos, já qualificado.

Lucas de Souza Fernandes

Escrevente Autorizado

Prot. 405.536, 07 de fevereiro de 2.023. Microfilme

351038

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital